



PLANO DE TRABALHO

Repasse na modalidade fundo a fundo de recursos oriundos de Emenda Parlamentar para incremento temporário para fins de custeio.

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Período de atendimento: **24 horas**

Dias da Semana: (x) 2ª (x) 3ª (x) 4ª (x) 5ª (x) 6ª (x) S (x) D

Valor total do cofinanciamento: **R\$ 40.000,00**

Período de execução: 05 meses

Número de Atendidos cofinanciados: **60**

Número total de Profissionais vinculados a execução direta do serviço: 45

1. Identificação da Instituição:

1.1 DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade			
Nome: LAR ESCOLA PEQUENO LEÃO			
Endereço: Rua Francisco Visentainer, 610			
Bairro: Assunção		Cidade: São Bernardo do Campo	CEP.: 098610-630
Site: www.larpequenoleao.org.br		Email: administrativo@larpequenoleao.org.br coordtecnica@larpequenoleao.org.br	
CNPJ:	43.330.125.0001-92		
Registro no CMAS Nº09		Registro: CMDCA: 23	
Registro no CEBAS:	Conforme portaria 62/2021, publicada no Diário Oficial da União de 27/05/2021	Vencimento do Registro no CEBAS:	Validade de 05/03/2021 a 04/03/2024





Utilidade Pública	Municipal (x)	Estadual (x)	Federal (x)
--------------------------	---------------	--------------	-------------

1.1 – Dados do Presidente ou representante legal.:

Nome:	Walter Nogueira Magalhães		
R.G.:	██████████	Órgão Expedidor:	██████████
CPF.:	██████████	Mandato: 31/03/2024	
Rua:	████████████████████		
Bairro	██████████		
Cidade:	██████████████████	CEP.:	██████████
Telefone:	██████████	Email.:	walternog@uol.com.br

1.2 – Dados dos Responsáveis Técnicos:

Nome:	Valéria Giolo do Prado		
R.G.:	██████████	Órgão Expedidor:	██████████
CPF.:	██████████		
Cargo:	Coordenação Técnica		
Telefone:	██████████████████	Email.:	coordtecnic@larpequenoleao.org.br

Nome:	Sonia Maria Santin da Silva		
R.G.:	██████████	Órgão Expedidor:	██████████
CPF.:	██████████		
Cargo:	Coordenação Administrativa		
Telefone:	██████████	Email.:	administrativo@larpequenoleao.org.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Alvará de funcionamento: (x) sim () não

Licença Sanitária (VISA): () sim (x) não

2-Justificativa:

O Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe em seu artigo 5º que “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão (...)”, sendo dever constitucional da família e da sociedade e do Estado colocá-los a salvo de tais condições. No artigo 18, o ECA estabelece que é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-o a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor”. No entanto, por motivos diversos, tais violações de direitos podem ir a ocorrer no seio da própria família, na relação que os pais, responsáveis ou outros membros do grupo familiar estabelecem com a criança e o adolescente.

Sendo o objetivo principal do Lar Pequeno Leão acolher provisoriamente e excepcionalmente crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, esse projeto visa superar as dificuldades financeiras, diante da situação econômica em geral, tendo em vista os aumentos sucessivos dos alimentos e materiais de consumo e a diminuição expressiva nas doações e captação de recursos próprios, faz-se necessário um aporte para superação das dificuldades vivenciadas pelo serviço de acolhimento em manter a qualidade dos serviços prestados.

3- Objetivo Geral:

Diante das dificuldades financeiras atuais os recursos tornaram insuficientes para implementar algumas necessidades, apresentamos esse projeto para garantir a qualidade no atendimento dos acolhidos e colaboradores, proporcionando uma alimentação saudável, assim como no auxílio na aquisição de materiais de consumo, principalmente nos materiais de limpeza para intensificar a higienização, mantendo os ambientes limpos e agradáveis.





4- Objetivos Específicos:

- Proporcionar alimentação saudável para acolhidos;
- Intensificar a higienização da entidade como um todo;
- Proporcionar melhores condições para higienização pessoal dos acolhidos.

5. EXECUÇÃO

Endereço de Execução do serviço:

Número de Atendidos:	60	Faixa etária:	0 a 17 anos e 11 meses
Rua:	Francisco Visentainer, 610		
Complemento	Casa 2, Casa 3, Casa 4, Casa 5, Casa 6 e Casa 7		
Bairro:	Assunção		
Cidade.:	São Bernardo do Campo	CEP.:	09861-630
Telefone:	4109-4001	Email.:	administrativo@larpequenoleao.org.br coordtecnica@larpequenoleao.org.br

6. Ações a serem desenvolvidas

NOME DA AÇÃO	OBJETIVO
Compra de Alimentação	Proporcionar alimentação saudável para os acolhidos
Aquisição de material de limpeza	Intensificar a higienização da entidade como um todo
Aquisição de Material de higiene pessoal	Proporcionar melhores condições de higienização pessoal dos acolhidos

7. Cronograma de Atividades

Mês	1	2	3	4	5
Atividades					
Compra de alimentos	X	X	X	X	X
Compra de Materiais de consumo	X	X	X	X	X

8. Recursos Humanos, Materiais e Financeiros





8.2 – Recursos Materiais (detalhar)

Qtde	Categoria - Gênero alimentício	Valor Total
	Alimentos perecíveis e não perecíveis	R\$ 30.000,00
Qtde	Categoria - Outros materiais de consumo	
	Material de limpeza, material de escritório, material de higiene, descartáveis, vestuário e outros.	R\$ 10.000,00
Qtde	Categoria – Outros serviços e terceiros	
Qtde	Categoria – Locação de Imóveis	
Qtde	Categoria – Locações Diversas	
Qtde	Categoria – Utilidades Públicas	
Qtde	Categoria – Combustível	
Qtde	Categoria – Outras despesas.	

¹ A entidade deve apresentar elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público;

² A entidade deve declarar estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos previdenciários e trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na consecução do objeto, durante o período de vigência proposto.

8.4 Aplicação dos Recursos:

Categoria ou finalidade de despesas		FMAS/MÊS	TOTAL
I	Rec. Humanos (5)		





II	Rec. Humanos (6)		
III	-----	-----	-----
IV	-----	-----	-----
V	Gênero alimentícios	R\$ 6.000,00	R\$ 30.000,00
VI	Outros materiais de consumo	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00
VII	-----	-----	-----
VIII	Outros serviços de terceiros		
IX	Locação de Imóveis		
X	Locações Diversas		
XI	Utilidades Públicas (7)		
XII	Combustível		
XIII	Bens e materiais permanentes	-----	-----
XIV	-----	-----	-----
XV	-----	-----	-----
XVI	Outras despesas		
	TOTAL	R\$ 8.000,00	R\$ 40.000,00

Quadro de despesas presente no Demonstrativo de Receita e Despesas (TCE-SP).

Utilizar somente as categorias pertinentes ao desenvolvimento do serviço.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(*) Apenas para entidades da Saúde.

09. Cronograma de Desembolso Financeiro:

Parcela	Valor
Única	R\$ 40.000,00
Total	R\$ 40.000,00

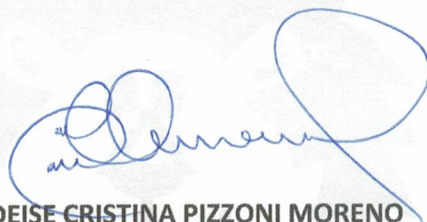




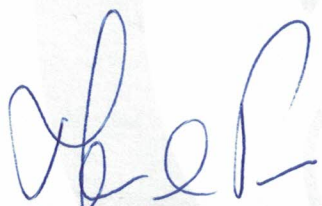
10. Prestações de Contas

A prestação de contas fica sujeita às normas legais e regulamentares que regem a execução orçamentária e financeira, sendo que a prestação de contas referente aos recursos previstos será disciplinada em ato específico, onde orienta-se a obrigatoriedade da guarda de toda documentação comprobatória dos gastos, atendendo as disposições da Portaria SNAS nº 124, de 29 de junho de 2017, ficando à disposição dos agentes da Municipalidade e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

São Bernardo do Campo, 12 de agosto de 2022.



DEISE CRISTINA PIZZONI MORENO
Vice-presidente



Valéria Giolo do Prado
Coordenadora Técnica
Assistente Social
Cress Nº 24.087 – 9ª reg. SP



Sonia Maria Santin da Silva
Coordenadora Administrativa

